

FATO RELEVANTE**ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**Companhia aberta
CNPJ/ME nº 04.149.454/0001-80**ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**Companhia aberta
CNPJ/ME nº 08.873.873/0001-10**CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**Companhia aberta
CNPJ/ME nº 02.509.491/0001-26

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** (“Companhia”), a **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** (“ECS”) e **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**, (“Ecovias dos Imigrantes”) em atendimento às disposições do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44/21, em complemento aos fatos relevantes de 06/04/2020, 22/09/2021, 23/09/2021 e 08/12/2021, comunicam aos acionistas e ao mercado em geral que tomaram conhecimento que o Acordo de Não Persecução Cível de 06/04/2020 e aditivo (“ANPC”) firmados entre Ecovias e o Ministério Público do Estado de São Paulo, foi homologado por unanimidade pelo Conselho Superior do Ministério Público de São Paulo, nesta data. A Companhia ainda não foi notificada desta decisão de homologação.

A Companhia ratifica seu compromisso com as suas obrigações como companhia aberta listada no Novo Mercado da B3, sendo que toda e qualquer informação relevante será divulgada em conformidade com a legislação pertinente e em vigor.

São Paulo, 15, de março de 2022

Marcello GuidottiDiretor Executivo de Finanças e de Relações com
Investidores
Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**Ronald Dennis Marangon**Diretor de Relações com Investidores
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.+55 (11) 3787 2683/2612/2681
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>